



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 49/2021

ASSUNTO: “Dispõe sobre autorização ao poder executivo municipal a efetivar a desapropriação amigável ou judicial da área que menciona, e dá outras providências”.

A Comissão considera o projeto constitucional, com perfeita redação, porém, conforme o parecer jurídico:

“Recomento aos nobres vereadores que analisem as questões levantadas nos itens abaixo, pois, entendemos que há elementos que devem ser sanados:

Item C, Item D;

Não obstante, os Vereadores devem constatar de fato que a desapropriação deste imóvel é a solução mais viável para resolver o problema apresentado pela administração, sobretudo porque o Prefeito anterior já realizou uma desapropriação com o objetivo de juntar as secretarias municipais.

Em resumo, entendemos que enquanto as questões apresentadas neste parecer não forem solucionadas, o projeto não respeita a legislação que regulamenta a matéria”.

Caso a situação acima apresentada seja sanada o projeto estará apto a ser apreciado pelo plenário dessa Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

Santana da Vargem/MG, 09 de setembro de 2021

LUIZ FELIPE MENDONÇA RODRIGUES
PRESIDENTE

JACKSON LUIZ VENÂNCIO DE SOUZA
RELATOR

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO